

= LEI MUNICIPAL Nº 2.430, DE 30 DE MARÇO DE 2010=

“Dá nova redação ao Artigo 2º. da Lei Municipal nº. 1.492 de 05 de abril de 1991 e dá outras providências”.

MAURO GILBERTO FANTINI *Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

FAZ SABER *que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal*

Art. 1º. – O Artigo 2º da Lei Municipal 1492/1991 de 05 de abril de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. – O Fundo Municipal de Saúde fica subordinado diretamente ao Prefeito Municipal, que terá como auxiliares diretos um secretário e um coordenador, que poderão ser substituídos por um gestor ordenador de despesas, todos nomeados mediante portarias próprias”.

Art. 2º. – Os demais artigos e dispositivos da Lei Municipal nº. 1492/1991 de 05 de abril de 1991, não modificados pela presente lei, permanecem inalterados.

Art. 3º. - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2010, revogadas as disposições*

Prefeitura Municipal de General Salgado, 30 de março de 2010.

*Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal*

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Karina Paula Guimarães
Secretária*